



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

LEI Nº 244, de 28 de Agosto de 1975.

Cria o cargo de Assistente Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA -RN: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeta, 1 (um) cargo de Assistente Legislativo, de provimento efetivo, cujo cargo será provido mediante concurso público, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único - As atribuições e responsabilidades do ocupante do cargo em referência, serão definidas em ato baixado pela Mesa Diretora do Legislativo.

Art. 2º - É fixado em CR\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS) o vencimento mensal do cargo ora criado por esta Lei.


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do vigente Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 28 de Agosto de 1975.



Pedro Estelvine de Góes
- Prefeito -



Alexandrina de Oliveira Campos
- Secretária de Adm. -